Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.207 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de direito, a SOCIEDADE COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ desta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MARÇO DE 1982.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.908 DE 19/03/82.